

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

5.1 - Divulga as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da vigência, da origem (órgão repassador/concedente) e o inteiro t

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI

DATA: 02/09/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de TASSO FRAGOSO não possui transferências recebidas a partir da celebração de convênios ou acordos, contendo, no mínimo, a indicação do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor efetivamente recebido, do objeto e da origem (órgão repassador ou concedente), considerando o período de 01/01/2026 a 02/09/2026.

Fundamentação: Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura..

Tasso Fragoso / MA, quarta-feira, 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 10.0.0.15 em 02/09/2026 16:28:24

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/convenios_recebidos.php.

